



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 0007634-77.2023.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TIM S.A.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, em Substituição, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, telefone: (81) 9 9923-0130, e-mail: rabrantes@timbrasil.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus procuradores, **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CPF nº 101.XXX.957-XX, e **UMBERTO NAPOLITANO**, brasileiro, CPF: 719.XXX.641-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 19/2021 – TRE/PB prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 16/03/2024, sendo que o seu termo final passará a ser com a prorrogação, o dia **15/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0007634-77.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000186, em 26 de fevereiro de 2024, ND 339040 e PTRES167648.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 27/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BERNARD HESKIA ZEITUNE
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Bernard Heskia Zeitune em 05/03/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BERNARD HESKIA ZEITUNE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO UMBERTO NAPOLITANO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Bernard Heskia Zeitune registrado(a) civilmente como Umberto Napolitano em 05/03/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1759921&crc=CA49F2EE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1759921** e o código CRC **CA49F2EE**..

